



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 401

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Outros atos	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 401

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2472, DE 21 DE JULHO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL, EM FACE AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 13.460/2017”

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que é prioridade estabelecida no plano de ação governamental a organização eficiente e a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deverá promover a revisão dos processos internos que compõem os serviços prestados ao usuário, com o objetivo de criar aplicativos e plataformas digitais de serviços para acompanhamento e monitoramento intensivo em tempo real dos serviços prestados nas Unidades Gestoras de modo a resolver os problemas tão logo ocorram;

CONSIDERANDO que essa revisão deverá simplificar e tornar transparentes os procedimentos e processos internos com o objetivo de melhorar a agilidade e a qualidade do serviço público disponibilizado ao cidadão;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituída a CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Artigo 2º. A CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA será divulgada de forma unificada, com a apresentação de todos os serviços oferecidos pelos órgãos da administração direta, fundações públicas, empresas controladas pelo Município e demais entidades prestadoras de serviços públicos municipais, incluídas as concessionárias e parceiras, no site da Prefeitura do Município de Igarapava, sem prejuízo de outras formas previstas na legislação.

§ 1º - A CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO empregará linguagem simples, concisa e objetiva, considerando o contexto sociocultural dos usuários interessados, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento.

§ 2º - As informações da CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO poderão ser revistas anualmente de acordo com os parâmetros reais de prestação de serviços públicos.

§ 3º - É responsabilidade da Ouvidoria Geral do Município de Igarapava, coordenar a implantação da CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO, podendo realizar anualmente a atualização da CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO.

§ 4º - É responsabilidade de cada Departamento do Município, Fundação Pública e Empresas controladas pelo Município realizar a gestão das informações concernentes aos serviços pelos quais é responsável na CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO.

Artigo 3º. A CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO objetiva facilitar e ampliar o acesso aos serviços públicos e estimular a participação da população no monitoramento destes serviços, ampliando o controle social e promovendo a melhoria da qualidade do atendimento prestado.

Artigo 4º. A CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO deve conter, de forma clara e precisa, os serviços oferecidos e as seguintes informações:

I – os requisitos, os documentos e as informações necessárias para acesso ao serviço;

II – as principais etapas de processamento do serviço;

III – os modos de prestações;

IV – a previsão do prazo máximo para a prestação do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 401

Página 3 de 7

serviço;

V – a forma da prestação do serviço;

VI - os locais e formas para apresentação de eventuais manifestações sobre a prestação de serviço.

Artigo 5º. A CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO, além das informações referidas no art. 4º deste Decreto, deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento, expondo, no mínimo, os seguintes aspectos:

I – as prioridades de atendimento;

II – a previsão de tempo de espera para atendimento;

III – os mecanismos de comunicação com os usuários;

IV – os procedimentos para receber e responder as manifestações dos cidadãos.

Artigo 6º. O presente Decreto poderá ser revisto no prazo de doze (12) meses, sendo que, durante esse período, deverão ser adotadas pelos Departamentos do Município, Fundação Pública e Empresas controladas pelo Município e demais entidades prestadoras de serviços públicos municipais, incluídas as concessionárias e parceiras, procedimentos para identificação do prazo médio para prestação de cada um de seus serviços, além das seguintes providências:

I – articulação de forma a constituir um conjunto harmonioso de ferramentas que melhorem a prestação dos serviços públicos municipais, com os diversos instrumentos relacionados ao atendimento, à recepção de manifestações e à prestação de serviços ao cidadão;

II – adoção pela Ouvidoria Municipal das providências dos art. 13 a 16 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

III – adoção das medidas para instituir o Conselho de Usuários de Serviços Públicos, conforme Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

IV – criação de ferramentas para a avaliação padronizada e comparativa da prestação de serviço público das Unidades de Gestão, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas controladas pelo Município e demais Entidades prestadoras de serviços públicos municipais, incluídas as Concessionárias e Parceiras.

Parágrafo Único – A indicação da previsão do prazo máximo para a prestação de serviço poderá ser publicada a partir do momento em que Departamentos do Município, Fundação Pública e Empresas controladas pelo Município e demais entidades prestadoras de serviços públicos municipais, incluídas as Concessionárias e Parceiras, concluíam os procedimentos previstos no caput deste artigo.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e um de julho de dois mil e vinte e um

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO DE IGARAPAVA

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

CHEFE DE GABINETE

Atos de Pessoal

Outros atos

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 308. DE 21 DE JULHO DE 2021.

ERRATA DE ERRO MATERIAL

Informa que a Portaria nº 308 de 16 de julho de 2021. Contém erro Material. Publicado no Diário Oficial em 16 de julho de 2021, Ano III, edição nº 397, pag. 4 de 6, endereço eletrônico Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001.

ASSIM ONDE SE LÊ:

período aquisitivo de 24.06.2001 a 23.06.2006

LEIA-SE:

período aquisitivo de 22.05.2014 a 21.05.2019

GOVERNO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Aos vinte e um de julho de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 401

Página 4 de 7

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031 / 2021

Processo Administrativo nº 054 / 2021

O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, pelo MENOR PREÇO, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TAIS COMO: BARRAS DE FERRO E ARAMES:

HIDRÁULICA E PEÇAS SOLDÁVEIS; PORTAS PORTÕES, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 23/07/2021 até as 08h59min do dia 04/08/2021.

Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 04/08/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 04/08/2021.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: R\$ 503.374,25

Fonte de Recursos: Próprio/Estadual/Federal

Local de Consulta do Edital: O edital completo estará disponível a partir das 12 horas do dia 23/07/2021 através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <<http://www.igarapava.sp.gov.br> OU poderão ser retirados junto

ao Departamento de Licitação - situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic1@gmail.com e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, em 22 de julho de 2021.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 401

Página 5 de 7

Extrato

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO DA LICITAÇÃO	Aquisição, com entrega parcelada, de Material para Escritório – Papel Sulfite A4 e Papel Ofício II.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Administrativo.
PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS	12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	02 01 02 04 122 0053 2006 0000 (ficha 040) 02 01 03 04 122 0045 2008 0000 (ficha 053) 02 02 01 04 124 0065 2283 0000 (ficha 067) 02 02 05 04 122 0066 2287 0000 (ficha 112) 02 03 01 04 122 0046 2297 0000 (ficha 123) 02 04 01 10 301 0150 2025 0000 (ficha 158) 02 04 01 10 301 0150 2288 0000 (ficha 211) 02 05 01 08 244 0120 2038 0000 (ficha 231) 02 05 04 08 241 0095 2037 0000 (ficha 315) 02 06 05 12 361 0210 2190 0000 (ficha 387) 02 06 03 12 365 0210 2290 0000 (ficha 334) 02 07 01 22 695 0346 2110 0000 (ficha 512) 02 07 01 13 392 0270 2034 0000 (ficha 497) 02 10 01 20 604 0218 2308 0000 (ficha 619) 02 10 01 20 604 0218 2309 0000 (ficha 628) 02 08 01 15 451 0280 2028 0000 (ficha 550) 02 09 04 15 452 0285 2029 0000 (ficha 593) 3 3 90 30 00 00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	Próprio.
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	08/07/2021
DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS	13/07/2021
CONTRATADA – FERNANDO CESAR INADA DE OLIVEIRA ME	
OBJETO DA CONTARTADA	Aquisição, com entrega parcelada, de Material para Escritório – Papel Ofício II.
NUMERO DO CONTRATO	Nº 062/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 401

Página 6 de 7

VALOR DO CONTRATO	R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
CONTRATADA – QUALITY ELETROMOVEIS LTDA	
OBJETO DA CONTRATADA	Aquisição, com entrega parcelada, de Material para Escritório – Papel Sulfite A4.
NUMERO DO CONTRATO	Nº 063/2021
VALOR DO CONTRATO	R\$ 134.091,00 (cento e trinta e quatro mil e noventa e um reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 401

Página 7 de 7

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 035/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Prorrogação de prazo do contrato referente a aquisição de combustíveis, com fornecimento na bomba, por um período de 12 (doze) meses.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Manutenção e Serviços Públicos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	12 (doze) meses, a partir do dia 28/06/2021.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	02 02 05 04 122 0066 2287 0000 02 03 01 04 122 0046 2297 0000 02 04 01 10 301 0150 2025 0000 02 04 01 10 301 0150 2288 0000 02 06 05 12 361 0210 2190 0000 02 06 05 12 361 0210 2190 0000 02 06 05 12 361 0210 2190 0000 02 09 01 26 782 0361 2032 0000 02 09 01 26 782 0361 2032 0000 02 08 01 15 451 0280 2028 0000 3 3 90 30 00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	Próprio/Estadual.
CONTRATADA – ZAMBIASI – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	
NUMERO DO ADITIVO	8º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2019.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	23/06/2021
VALOR DO ADITIVO	R\$ 2.159.970,00 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta reais).